



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E A  
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA – CNPJ  
12.039.966/0001-11.**

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.867/0001-07, com sede na Av. Cel. Izidoro Coimbra, 406, Centro, nesta cidade de Sandovalina - Estado de São Paulo – neste ato representado por seu Presidente Sr. **Claudio Santana da Silva**, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA – CNPJ 12.039.966/0001-11**, doravante denominada simplesmente **Contratado**, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo Nº 05/2023 – Dispensa Nº 04/2023, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01** para a *prestação de serviços técnicos de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão abastecimento ou similar com gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no território nacional, e com pelo menos um posto acessível a cidade de Sandovalina/SP, compreendendo a distribuição de gasolina comum, para 01(um) veículo Modelo: 2023, Marca: Toyota Corolla, com média de 4.000 (quatro mil) litros pelo período de 12 meses*, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de julho de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Nesta data as partes de comum acordo, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei de licitações, na qual prevê que o contrato poderá ser prorrogado até um total de 60 meses, fica convencionado que a presente prorrogado se dará por igual período, ou seja, mais 12 meses, com termino em data de **28/07/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**



Conforme consta da cláusula contratual originário, o valor proposto para a prestação dos referidos serviços é de taxa de administração 0,00% (zero por cento) qual estão incluídas todas as despesas necessárias para atendimento integral do objeto.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato original, assinado em **28/07/2023**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina, 26 de julho de 2024.

**CÂMARA M. DE SANDOVALINA**

Contratante

**Claudio Santana da Silva**  
 Presidente

PATRICIA  
 APARECIDA DE  
 LIMA:31573701890

Assinado de forma digital  
 por PATRICIA APARECIDA  
 DE LIMA:31573701890  
 Dados: 2024.07.26  
 11:47:22 -03'00'

**LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE  
 BENEFICIOS LTDA**

CNPJ 12.039.966/0001-11  
 Patrícia Aparecida de Lima  
 Contratado

Testemunhas:

Nome: *Adrieli Prado de Oliveira*  
 RG n° *497357679*

Tayla Gabriele  
 Franquillino Pereira

Assinado de forma digital por Tayla  
 Gabriele Franquillino Pereira  
 Dados: 2024.07.26 11:47:34 -03'00'

Nome:  
 RG n°

FIDE — LABOR — PROGRESSUS





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Terça-feira, 30 de julho de 2024**

ANO II – Edição 786

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

**OBJETO:** Registro de Preços Aquisição de Medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal em atendimento à Determinação Judicial, Processo Digital nº 1000878-92.2023.8.26.0456.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP

**CONTRATADO:** Fast Pharma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA-ME, CNPJ sob o nº 47.271.160/0001-39.

**VALOR:** R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)
1	3	Frasco/Ampola	Ilaris 150mg/MI Sol Inj Fr Amp X1ml/Novartis (Canaquinumabe)	51.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2024

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

### Extrato de Contrato- Dispensa n. 004/2023

Termo Aditivo Nº 01/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão abastecimento ou similar com gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no território nacional, e com pelo menos um posto acessível a cidade de Sandovalina/SP, compreendendo a distribuição de gasolina comum, para 01(um) veículo Modelo: 2023, Marca: Toyota Corolla, com média de 4.000 (quatro mil) litros pelo período de 12 meses.

Contratante: Câmara Municipal de Sandovalina SP

CNPJ: 57.318.867/0001-07

Contratado: Link Card Administradora De Benefícios LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Base legal: Art. 75, inciso II c.c. § 2º da Lei nº 14.133/21

VIGENCIA DO Termo Aditivo: 12 MESES

Preço Global R\$ R\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária Ficha 009-3.3.90.39.00–Serviços de Consultoria

Assinatura em 26/07/2024 por CLAUDIO SANTANA DA SILVA.